



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 14 DE
JANEIRO DE 2003: -----**

----- Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com duas abstenções por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por terem faltado à citada reunião.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva reportou-se ao problema das cheias no concelho, motivadas pelas últimas intempéries. Disse que era sua convicção que o serviço Municipal de Protecção Civil não tinha sido gerido da melhor forma, nomeadamente, porquanto, sendo sabido no dia anterior que a água estava a transbordar dos leitos, do mesmo passo que o concelho de Cantanhede estava já com problemas de águas acima do normal, se a Protecção Civil tinha tido alguma acção não se tinha notado, principalmente a nível da prevenção; que, deveria ter sido acautelada situação das povoações mais afectadas como a Videira, a Ermida, o Casal, em que deveriam ter sido alertadas as populações para acautelarem os seus haveres; que, toda a mini-bacia hidrográfica do concelho deveria ser repensada, bem como a existência de drenos obstruídos por estradas e também por diversas construções, que tapavam até mães-de-água, tal qual a limpeza das valas e motas que deveria ser mais acautelada; que, também já tinha sido equacionada algumas vezes, em conjunto com a Direcção-Regional do Ambiente, a possibilidade de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

serem desviadas as águas desde a Ermida até fundões da floresta, por forma a minimizarem-se os efeitos verificados nos últimos dias. Abordou, depois, outra questão, relativamente a certa obras que entende que deveriam ser executadas noutra altura do ano, nomeadamente, a obra de alargamento da ponte da vala da cana que, nesta altura, corria o risco das águas transbordarem e apanharem uma força assustadora nos canais principais e a ponte ficar descalçada. Disse que reconhecia que era muito difícil controlar as águas mas, se houvesse alguma prevenção e se a Protecção Civil funcionasse minimamente, os problemas poderiam ser menores. -----

----- O sr. Vereador José Alberto Mesquita, questionou se era verdade ou não que na obra de alargamento da ponte da vala da cana estava previsto um rebaixamento do tabuleiro, tendo o sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Silva esclarecido que, efectivamente, o novo tabuleiro tinha uma altura maior e, para nivelar pelo existente, iria ficar um pouco mais baixo; que, a secção de escoamento de águas, não era alterada, uma vez que a ponte era de vão único, sem pilares a meio; que, o que baixava era compensado pela não existência de pilares, pelo que a secção de vazamento não sofria diminuição, antes pelo contrário, os pilares contribuíam para a retenção de lixos, pelo que a secção prática da ponte existente era sobremaneira inferior àquela que estava prevista; que, a situação agora verificada era uma situação nova, uma vez que o nível da água tinha atingido o tabuleiro, o que não tinha ainda acontecido; que, tinha estado no local e tinha até colocado a hipótese de subir o tabuleiro daquela ponte, uma vez que a mesma era constituída por peças que eram simplesmente apoiadas, sem ligação entre os pilares e os encontros e o tabuleiro; que, equacionou a possibilidade dessas peças serem subidas com a ajuda de macacos hidráulicos e serem também subidos os apoios, ficando a ponte antiga um pouco mais alta e, por sua vez, a nova ponte ficaria também mais alta; que, tudo era novo, dado que o alargamento da ponte tinha sido projectado em função do conhecimento que havida dos caudais e que a situação deste ano tinha extravasado o que era habitual e talvez tivesse que ser tudo repensado, não só a nível do alargamento mas a nível global da obra. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Ainda relativamente ao mesmo assunto, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva colocou duas questões: a primeira, relativamente à zona dos parques de campismo em que era sabido que, a partir do momento em que a água entrava na Videira Sul, ela chegava facilmente à zona dos parques, dado que se tratava de zona de cota mais baixa, nomeadamente o parque da Orbitur que ficava completamente alagado; que, tinha sabido que o responsável por aquele parque tinha solicitado à Câmara, há cerca de dois anos, a abertura de um canal para um baixio a sul da antiga lixeira, que permitia um significativo escoamento de águas e, por aquilo que lhe tinha sido dado a saber, teve que contratar uma máquina privada para que esse dreno fosse feito e fosse tirada alguma água do parque. A segunda questão disse prender-se com a existência de água na localidade do Casal S. Tomé, havendo casas ainda inundadas, em que o próprio saneamento recuava para as habitações, devido à quantidade de água existente e talvez fosse bom que se fizesse ali algum trabalho com máquinas no sentido de ser aberto um dreno para que as águas pudessem baixar. Perguntou se a Câmara tinha conhecimento destas situações e como é que pensava resolver os problemas. -----

----- O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que não pretendia fazer nenhum comentário às questões colocadas e à maneira como eram apresentadas, desde logo porque colocavam em causa a Protecção Civil e achava que isso era de muito mau tom, para mais não se tendo conhecimento de causa, nem se tendo andado no terreno; que, a Protecção Civil tinha feito o possível e o impossível, tendo contado com a liderança do sr. Vice-Presidente Nelson Maltez que tinha andado até cerca das 6.00 horas da manhã a tentar resolver o problema das populações e nessa altura não tinha visto, da parte de outras pessoas, essa mesma preocupação e que a deviam ter tido, tanto mais que eram líderes nesses mesmos locais; que, a Câmara Municipal tinha conhecimento das situações expostas, assim como de outras que tinham sido herdadas de executivos anteriores e não só do executivo liderado pelo Dr. João Reigota; que, tinha sido alertado pelo sr. Presidente da Câmara de Cantanhede, cerca da 1:00 hora da manhã e tinham sido feitos todos os possíveis para que o efeito das cheias fosse minorado, o que não tinha sido conseguido devido à intensidade das águas, de forma nunca antes vista, em que tinha havido problemas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

até em localidades nunca dantes atingidas, como tinha sido o caso das Cavadas; que, no tocante ao parque de campismo, as entidades que estavam no terreno, designadamente, a Protecção Civil, tinha sido alertada mas não tinha conseguido entrar na zona, tendo inclusivamente uma viatura da GNR tentado entrar e ficado retida, ao ponto de ter sido retirada por uma outra viatura da Protecção Civil; que, no tocante ao Casal S. Tomé, tinham sido envidados todos os esforços para resolver, mas o problema requeria uma intervenção global e não soluções pontuais; que, se tratava de um problema muito antigo, que ele próprio tinha questionado, enquanto vereador do anterior executivo, sobre o saneamento naquela localidade e ainda não estava resolvido porque não era de solução fácil; que, existiam muito mais situações, como era o caso de terem obstruído algumas mães-de-água, bem próximo do centro da Vila, ao ter sido permitida a construção de um prédio que estava a originar bastantes problemas na Rua do Salão; que, este era apenas um problema e que a Câmara Municipal estava atenta; que, tinha recebido fax do Ministério do Ambiente a esclarecer que competia ao próprio Ministério os trabalhos de limpeza e desobstrução nas linhas de água que integrem o domínio público, enquanto que, naquelas que se situem fora do domínio público, a responsabilidade era dos próprios particulares e no que dizia respeito a cursos de água integrados em zonas de aglomerado urbano, essa competência dizia respeito ao respectivo município, não sendo, contudo, o referido fax, esclarecedor no tocante à entidade com competência para obrigar os particulares a cumprir na área que lhes competia.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho usou, de novo, da palavra, para afirmar que o Ministério do Ambiente se estava a basear numa lei do século XIX, mas, a verdade é que alguns serviços tinham sido desactivados, como era o caso dos Guarda-rios e essa responsabilidade não tinha ainda sido passada para as Autarquias; que, estas, a seu ver, tinham a grande responsabilidade da gestão do concelho e de pressionar essas entidades, designadamente, a Direcção-Regional do Ambiente, que não podia fugir às suas responsabilidades; que, cabia à Autarquia alertar para as situações e pressionar para que fossem tomadas medidas e resolvidos os problemas; que, a Autarquia colabora como sempre colaborou em anos anteriores, como tinha sido o caso de um protocolo feito com o Regimento Militar de Espinho, que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tinham feito algumas limpezas, mas a Direcção-Regional do Ambiente também não se podia demitir totalmente das suas responsabilidades. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 8, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.237.624,85 € (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

----- PAGAMENTOS: -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 9 a 34 e 36, na importância global de 15.719,03 € (quinze mil, setecentos e dezanove euros e três cêntimos).-----

----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DOS SRS. PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS 3426, 3438, 3439, 3440, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466 E 3467, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 4.375,33 €, 1.490,86 €, 23,27 €, 5.757,62 €, 1.676,07 €, 2.282,60 €, 2.282,60 €, 1.092,76 €, 4.659,94 €, 1.257,26 €, 1.979,44 €, 127,20 €, 2.874,28 €, 727,99 €, 837,90 €, 500,00 €, 335,16 €, 763,42 €, 923,40 €, 2.166,00 €, 500,00 €, 2.406,73 €, 1.346,80 €, 2.159,34 €, 707,56 €, 500,00 € E 428,26 €: Ratificar os despachos dos Srs. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo às seguintes ordens de pagamento: n.º 3426, na importância de 4.375,33 € (quatro mil, trezentos e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), a “Lagonense Futebol Clube”; n.º 3438, na importância de 1.490,86 € (mil, quatrocentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos), a “Banco Pinto Sotto Mayor”; n.º 3439, na importância de 23,27 € (vinte e três euros e vinte e sete cêntimos), a “Banco BPI, S.A.”; n.º 3440, na importância de 5.757,62 € (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), a “Vadeca – J.C. Donas, Ld.ª.”; n.º 3442, na importância de 1.676,07 € (mil, seiscentos e setenta e seis euros e sete cêntimos), a “Banda Ressurreição de Mira”; n.º 3443, na importância de 2.282,60 € (dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos), a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“Grupo Folclórico de Portomar”; nº. 3444, na importância de 2.282,60 € (dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e sessenta centimos), a “Grupo Folclórico da Casa do Povo de Mira”; nº.3445, na importância de 1.092,76 € (mil e noventa e dois euros e setenta e seis centimos), a “Clube Náutico da Praia de Mira”; nº. 3446, na importância de 4.659,94 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro centimos), a “União Desportiva da Presa”; nº. 3447, na importância de 1.257,26 € (mil, duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e seis centimos), a “Movimento da Juventude Cristã de Portomar”; nº. 3448, na importância de 1.979,44 € (mil, novecentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro centimos), a “Grupo Folclórico do Poço da Cruz/Barra”; nº. 3450, na importância de 127,20 € (cento e vinte e sete euros e vinte centimos), a “Caixa Geral de Depósitos”; nº. 3451, na importância de 2.874,28 € (dois mil, oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e oito centimos), a “Centro Popular de Trabalhadores da Ermida”; nº. 3452, nas importâncias de 727,99 € (setecentos e vinte e sete euros e noventa e nove centimos), a “Grupo Coral de Mira”; nº. 3453, na importância de 1.427,20 (mil, quatrocentos e vinte e sete euros e vinte centimos), a “Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira”; nº. 3454, na importância de 2.163,09 € (dois mil, cento e sessenta e três euros e nove centimos), a “Associação Cultural e Recreativa do Seixo – Secção de Teatro”; nº. 3455, na importância de 837,90 € (oitocentos e trinta e sete euros e noventa centimos), a “Casalense Futebol Clube”; nº. 3456, na importância de 500,00 € (quinhentos euros), a “Comissão de Melhoramentos da Barra de Mira”; nº. 3457, na importância de 335,16 € (trezentos e trinta e cinco euros e dezasseis centimos), a “ Associação Cultural e Recreativa de Melhoramentos de Carromeu”; nº. 3458, na importância de 763,42 € (setecentos e sessenta e três euros e quarenta e dois centimos), a “Comissão de Melhoramentos das Cavadas; nº. 3459, na importância de 923,40 € (novecentos e vinte e três euros e quarenta centimos), a “Clube Recreativo de Pesca de Mira”; nº. 3460, na importância de 2.166,00 € (dois mil, cento e sessenta e seis euros), a “Grupo Folclórico Flores Vivas do Seixo”; nº. 3461, na importância de 500,00 € (quinhentos euros), a “Portas D’Água Clube”; nº. 3462, na importância de 2.406,73 € (dois mil, quatrocentos e seis euros e setenta e três centimos), a “Associação Cultural e Recreativa dos Leitões”; nº. 3463, na importância de 1.346,80 €



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(mil, trezentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), a “Associação de Caçadores de Mira”; n.º 3464, na importância de 2.159,34 € (dois mil, cento e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), a “Garça Real – Clube de Voo”, n.º 3465, na importância de 707,56 € (setecentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), a “ Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira”; n.º 3466, na importância de 500.00 € (quinhentos euros), a “Casa do Povo de Mira”; n.º 3467, na importância de 428,26 € (quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), a “Clube de Caça e Pesca Sol Nascente”.-----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD^a.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.42, no valor de € 651,75 (seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos) , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 9299. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 651,75 € (seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.** -----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD^a.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.43, no valor de € 747,90 (setecentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos) , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 8888. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 747,90 € (setecentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.** -----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD^a.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.44, no valor de € 904,32 (novecentos e quatro euros e trinta e dois cêntimos) , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 8752. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 904,32 € (novecentos e quatro euros e trinta e dois cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- De **RAMOS CATARINO, S.A** , com sede em Febres, ofício datado de 07 de Janeiro corrente, remetendo notas de débito números ND-020174 e ND 020175 , no valor, respectivamente, de € 1.367,85 (mil, trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) e € 1.413,45 (mil, quatrocentos e treze



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

euros e quarenta e cinco cêntimos), referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente à Empreitada de Construção da Piscina Municipal de Mira – 2ª Fase. **Deliberado assumir o pagamento da importância global de € 2.781,30 (dois mil setecentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MARIA CELESTE DE OLIVEIRA TRINCO**, residente na Rua das Casas Novas, n.º. 26, em Mira, requerimento datado de 19 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 141,91 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º. 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **JOÃO DE MIRANDA RIBEIRO DIAS**, residente na Rua das Casas Novas, n.º. 22, em Mira, requerimento datado de 23 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 141,91 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º. 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **MARIA DAS DORES MARQUES TABANEZ**, residente na Rua da Capela, n.º. 89, na localidade da Lentisqueira, requerimento datado de 30 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água, no montante de 158,48 €, em três prestações mensais. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **ARMÉNIO CARVALHEIRO DA SILVA CLARO**, residente na Rua das Casas Novas, n.º. 24, em Mira, requerimento datado de 23 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 141,91 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º. 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **LUIS JORGE COSTA MONTEIRO**, residente em Cabeço – Mira, petição entrada nesta Câmara em 13 de Dezembro do ano findo, solicitando patrocínio, tendo em vista defesa do título de Campeão Nacional de Ralicross, bem como uma participação no maior número possível de provas do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Campeonato da Europa. **Deliberado conceder o patrocínio pretendido, mediante apoio com material, até ao valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros).**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO JORGE MENDES**, residente na localidade da Corujeira, requerimento datado de 23 de Dezembro findo, comunicando a sua desistência da Loja B – Talho, do Mercado Municipal da Praia de Mira. **Deliberado aceitar a desistência e, do mesmo passo, marcar para o dia 11 de Fevereiro próximo, pelas 9:30 horas, a realização de nova hasta pública para arrematação do direito de ocupação e utilização da loja adiante referida, perante o Órgão Executivo, reunido ordinariamente: Loja B – Talho, com a área de 17,30 m2 e base de licitação fixada em 2.500.00 €.**

As condições gerais de arrematação, são as seguintes, face ao respectivo Regulamento em vigor: ---

----- 1- **O direito de ocupação inicia – se em 12 de Fevereiro de 2003, após o cumprimento de todas as formalidades da atribuição da loja e caduca em 31 de Dezembro de 2003, não havendo, em caso algum, direito a renovação.**-----

----- 2 - **A adjudicação do direito à ocupação será feita pelo maior lanço obtido na praça, mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes.**-----

----- 3 - **50% do pagamento do preço da arrematação será liquidada no primeiro dia útil a seguir à praça, sob pena de a concessão ficar sem efeito (artº. 14º.). Os restantes 50 % do valor da arrematação serão liquidados até 12 de Março de 2003.**-----

----- 4 - **O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia ou no dia seguinte, ao pagamento do Imposto do Selo respectivo, previsto no nº. 3, do Anexo II, da Tabela Geral do Imposto de Selo (€ 10.00).**-----

----- 5 - **O valor dos lanços, para efeitos da adjudicação da loja é de € 5.00.**-----

----- 6 - **Até às 17 horas do dia 10 de Fevereiro de 2003 deverão os interessados efectuar prova da sua residência no concelho, através de um dos seguintes documentos actualizados: atestado passado pela Junta de Freguesia; Bilhete de Identidade ou Cartão de Eleitor. Só podem exercer o respectivo**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

direito de concessão os arrematantes que, até àquela data, fizerem prova na Secretaria da Câmara de se encontrar regularizada a sua situação perante a Segurança Social, bem como perante as Finanças, mediante a entrega da Declaração de Rendimentos, nos termos do nº 1 dos artºs. 105º. e 127º., respectivamente do IRC e do IRS ou, na falta desta, mediante declaração de inscrição no registo/início de actividade na respectiva Repartição de Finanças. -----

---- 7 - Todas as demais condições são as constantes do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira.-----

---- A planta do edifício do Mercado da Praia de Mira, com indicação da loja, encontra-se afixada no átrio da Câmara Municipal de Mira, podendo ser consultada pelos interessados, durante as horas normais de expediente. -----

---- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----

---- 1 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS SITOS NA LOCALIDADE DA ERMIDA, PROPRIEDADE DE ODÍLIA DE OLIVEIRA LOURENÇO MATEUS, RUI DE OLIVEIRA MATEUS E CARLOS FILIPE MATEUS:1.1 - Adquirir, pelo preço de 59.855,75 € (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) os seguintes terrenos sitos na localidade da Ermida, propriedade de Odília de Oliveira Lourenço Mateus, Rui de Oliveira Mateus e Carlos Filipe Mateus e, do mesmo passo, dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda: prédio rústico, sito em Quintais, localidade da Ermida, da freguesia e concelho de Mira, com a área de 1.240 m2, composto de cultura arvense, confrontando de norte com Daniel Domingues das Neves, de sul com Ulisses Miranda Azeiteiro, do nascente com Modesto da Cruz Mateus e do poente com caminho público, omissos na Conservatória do Registo Predial de Mira e inscrito na Matriz Predial de Mira sob o artº. 221 e prédio rústico, sito em Quintais, localidade da Ermida, da freguesia e concelho de Mira, com a área de 720 m2, composto de cultura arvense, confrontando do norte com Daniel Domingues das Neves, de sul com Ulisses Miranda Azeiteiro, do nascente com estrada nacional 109 e de poente com herdeiros de Modesto da Cruz Mateus, omissos na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Conservatória do Registo Predial de Mira e inscrito na Matriz Predial de Mira sob o artº. 222; **1.2 - O** sr. Vereador Dr. Agostinho Silva quis saber qual era a localização dos terrenos em apreço e qual o fim a que os mesmos se destinavam, tendo o sr. Vereador prof. Luis Balseiro explicado que se tratava de terrenos situados em frente à sede do Centro Popular de Trabalhadores da Ermida e que os mesmos se destinavam à construção de um polidesportivo e, mais tarde, a instalações de índole social.-----

----- 2 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR DO PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO SOB A ER 334 - RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Ratificar o despacho do Exº. sr. Presidente da Câmara, de 02.12.23, emitido na sequência da deliberação camarária de 20 de Dezembro do ano findo, autorizando a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à firma “Socértima, Sociedade de Construções do Cértima, Ldª.”, pelo preço de 74.421.70 € (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um euros e setenta cêntimos), de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.12.04 e informação da DOM, de 03.01.13.--

----- 3 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO NA FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do Exº. sr. Presidente da Câmara, de 02.12.27, emitido na sequência da deliberação camarária de 20 de Dezembro do ano findo, autorizando a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à firma “Vitor Almeida & Filhos, Ldª.”, pelo preço de 100.167,50 € (cem mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.11.29 e informação da DOM, de 03.01.13.-----

----- 4 - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PERMANENTE: -----

----- A Câmara deliberou autorizar o pagamento da quantia de 600.00 € (seiscentos euros) ao chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para constituição do fundo permanente, nos termos do artigo 30º. do Decreto-Lei nº. 341/83, de 21 de Julho, para a rubrica “Transportes e Comunicações”.-----

----- 5 - AUTORIZAÇÃO PERMANENTE PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS: A Câmara deliberou autorizar o sr. Presidente a efectuar, durante o ano corrente, os pagamentos que tenham de ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

satisfeitos, periódica e obrigatoriamente e, por isso, não sujeitos a prévia discussão da Câmara, como: vencimentos, salários e outros, abonos mensais aos funcionários e agentes municipais, remunerações dos contratados a prazo, pensões de aposentação de pessoal que aguarde aposentação, receitas consignadas, descontos pela cobrança de receitas na Repartição de Finanças Concelhia, levantamento de depósitos de garantia ou de caução, quando tenham de ser restituídos, incluindo aqueles que se prendem com empreitadas e fornecimentos de obras públicas, selagem de livros, renda de edifícios arrendados pela Câmara Municipal, seguros de pessoal e de edifícios municipais, pagamentos periódicos devidos ao Estado, abonos ao Chefe da D.A.F. para reforço do Fundo Permanente, comparticipação/descontos da Câmara para a Caixa Geral de Aposentações e para o Centro Regional de Segurança Social, retenções incluídas no F.E.F., encargos de cobrança da Contribuição Autárquica, anulações nas contribuições ou impostos entregues pelo Estado, telefones, pagamento resultante da publicação obrigatória dos avisos no “Diário da República”. Mais foi autorizado, tendo em vista acelerar os respectivos processos, a assinatura de autos de consignação, autos de recepção provisória e recepção definitiva de obras do município e autorização para a prestação de horas extraordinárias e/ou trabalho suplementar, por motivos de força maior, devidamente justificados, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto. -----

----- **6 – PAGAMENTO DE LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA – ANULAÇÃO:** Autorizar a anulação do pagamento de licença para colocação de placa publicitária, devido por João Augusto Barbosa Castelhana, residente na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, tendo em conta que a referida placa não se encontra a ocupar a via pública, mas sim instalada no interior da sua residência, com visibilidade pela janela. -----

----- **7 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art. 65.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 20 de Dezembro de 2002 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **8 – II SALÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS – COIMBRA DIGITAL:** Tomar conhecimento da informação da sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, relativa à realização do “II Salão de Novas Tecnologias – Coimbra Digital”, em Coimbra, de 9 a 12 de Janeiro corrente, da iniciativa da ACIC, no âmbito do lançamento do Projecto “Coimbra Região Digital” e, bem assim, da participação do Município de Mira, através de um stand, com apresentação esquemática da organização informática dos Serviços, estando a respectiva despesa estimada em 250 € (duzentos e cinquenta euros). -----

----- **9 – FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL – PAGAMENTO DE DESPESAS:** Tomar conhecimento da despesa inerente à realização da Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal, em Dezembro do ano transacto, no montante de 2.400.00 € (dois mil e quatrocentos euros) e, bem assim, do despacho do Ex^o. sr. Presidente da Câmara, de 03.01.10, autorizando o pagamento da referida despesa ao “Café Lareira”, de Manuel Evangelista Ribeiro Claro, sito em Cabeças-Verdes – Mira. -----

----- **10 – REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2002, INSERTA NO PONTO N.º 10 DE “DIVERSOS” DA RESPECTIVA ACTA:** Revogar, parcialmente, a deliberação camarária tomada em reunião do executivo, de 08 de Outubro de 2002, inserta no ponto n.º. 10 de “Diversos”, da acta respectiva, no tocante à atribuição de subsídio ao Casalense Futebol Clube, no montante de 1.905.03 € e à ASDR Leitões, no montante de 1.735,94 €, porquanto foi verificado, à posteriori, que os dados fornecidos pelos referidos clubes não estavam correctos, uma vez que os mesmos, por motivos distintos, não tiveram qualquer atleta de competição (federado), no ano de 2002, de conformidade com a informação/proposta da sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 11 - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM A EQUIPA DE HIGIENE E LIMPEZA:

Atribuir, com efeitos reportados a 13 de Janeiro de 2003, aos funcionários abaixo designados, que integram a equipa de higiene e limpeza, em substituição de Manuel de Jesus Oliveira, ausente por motivo de doença e Mário de Miranda Lavrador, por motivo de acidente de serviço, o suplemento remuneratório, calculado nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º do D.L. n.º 53-A/98, de 11 de Março ou seja 10% do valor do 1.º escalão da categoria de ingresso da respectiva carreira, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 03.01.13: João Odamir Santos Ribeiro (Cantoneiro de vias municipais) e João Augusto Barreto Moitinho (Operário/Carpinteiro de limpos). -----

----- 12 – AUTO DOS REIS MAGOS: 12.1 - Tomar conhecimento da realização do Auto dos Reis Magos, no passado dia 12 de Janeiro corrente, bem como dos respectivos gastos, designadamente, impressão de cartaz de divulgação (no valor de 80.00 € + IVA), aluguer de sonorização (106.00 €), realização do espectáculo (750.00 €) e organização de lanche para actores e músicos envolvidos no evento, de conformidade com a informação da Técnica de Animação Cultural, desta Autarquia e despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 03.01.10; **12.2. -** O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva agradeceu o convite que lhe fora endereçado para tomar parte no evento, do mesmo modo que apresentou as suas desculpas pela impossibilidade de estar presente. -----

----- 13 – LANÇAMENTO DO LIVRO DA DR.ª FÁTIMA BICA: Tomar conhecimento da informação verbal da sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita e, bem assim, do convite endereçado a todos os membros do executivo relativamente ao lançamento do livro da Dr.ª Fátima Bica, a ter lugar na Casa do Povo de Mira, no dia 01 de Fevereiro próximo, pelas 21.00 horas, na sequência do patrocínio dispensado por esta Câmara Municipal à edição do referido livro, conforme deliberação camarária de 22 de Outubro de 2002. -----

----- 14 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS: 14.1 - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no art.º 98º, n.º 2 do D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho, a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO MIGUEL ROQUE SILVA, residente na Rua do Carmo, 177, Gafanha da Encarnação, arguido no processo de contra-ordenação n.º.23/02, por ter procedido à construção de uma churrasqueira e casa para máquinas, sem que possuísse licença ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; **14.2** - Aplicar a coima de **149,64 € (cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos)**, cominada no art.º 5º, alínea a), do D.L. n.º. 48/96, de 15 de Maio, a **PAULO JORGE SANTOS PAUSEIRO**, residente na Rua Cidade de Viseu, n.º. 29, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.43/02, por ter em funcionamento um estabelecimento denominado “Bubas Bar”, sem possuir o horário de funcionamento; **14.3** - Aplicar a coima de **164,64 € (cento e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos)**, cominada no art.º 5º, alínea a), do D.L. n.º. 48/96, de 15 de Maio, a **PAULO JORGE SANTOS PAUSEIRO**, residente na Rua Cidade de Viseu, n.º. 29, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.45/02, por ter em funcionamento um estabelecimento denominado “Bubas Bar”, sem possuir o horário de funcionamento; **14.4** - Aplicar a coima de **194,64 € (cento e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos)**, cominada no art.º 5º, alínea a), do D.L. n.º. 48/96, de 15 de Maio, a **PAULO JORGE SANTOS PAUSEIRO**, residente na Rua Cidade de Viseu, n.º. 29, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.60/02, por ter em funcionamento um estabelecimento denominado “Bubas Bar”, sem possuir o horário de funcionamento; **14.5** - Aplicar a coima de **239,64 € (duzentos e trinta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos)**, cominada no art.º 5º, alínea a), do D.L. n.º. 48/96, de 15 de Maio, a **PAULO JORGE SANTOS PAUSEIRO**, residente na Rua Cidade de Viseu, n.º. 29, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.62/02, por ter em funcionamento um estabelecimento denominado “Bubas Bar”, sem possuir o horário de funcionamento; **14.6** - Aplicar a coima de **49,88 € (quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos)**, cominada no art.º 19º, n.º. 1 do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira, a **FERNANDO DIAS PEREIRA**, residente em Abrunheira – Assafarge - Coimbra, arguido no processo de contra-ordenação n.º.50/02, por ter sido encontrado a praticar a venda ambulante sem ser portador do respectivo cartão emitido por esta Câmara Municipal; **14.7** - Aplicar a coima de **99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos)**,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cominada no art.º 19º, n.º 1 do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira, a **FERNANDO DIAS PEREIRA**, residente em Abrunheira – Assafarge - Coimbra, arguido no processo de contra-ordenação nº.52/02, por ter sido encontrado a praticar a venda ambulante em local proibido pelo citado Regulamento. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **14.8** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- **15 – CONVÍVIO ENTRE O POVO GANDAREZ E O POVO CAMELO:** Tomar conhecimento da informação da sr.ª Vereadora Prof.ª. Maria de Lurdes Mesquita, relativamente à realização de convívio entre o “Povo Gandarez” (Concelhos de Cantanhede e Mira) e o “Povo Caramelo” (região da Moita e Palmela), a levar a efeito no próximo dia 26 de Janeiro corrente, com recepção nesta Câmara Municipal e, do mesmo passo, apoiar o referido evento. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
